



PROJETO Nº 11/69

Dispõe sobre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

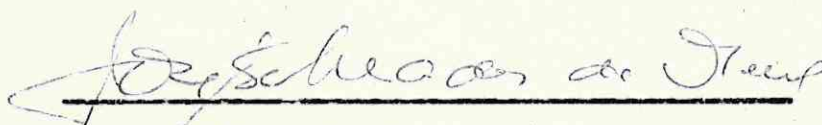
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora d'ele, a área de terreno de propriedade de DOMINGOS GONÇALVES e sua mulher, medindo 279,00 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados), localizada ao longo da nova via pública que liga a Rua Frederico Ozanam à Rua Dr. Guilherme, nesta cidade.

Parágrafo único - A área a ser desapropriada destinar-se-á à abertura de nova via pública, ligando a Rua Frederico Ozanam à Rua Dr. Guilherme.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação "4.1.1.0.94 - abertura, calçamento e asfaltamento de ruas e avenidas", constante do orçamento vigente, e serão da ordem, no máximo, de NCR\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

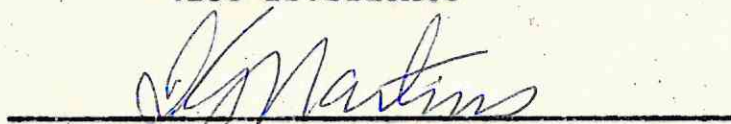
Sala das Sessões, em 30 de maio de 1969.



Presidente



Vice-Presidente



Secretário